



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESCLARECIMENTO Nº 2 (18/02/2020)

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2020:

#### 1 – QUESTIONAMENTO:

Conforme edital no item 15.2.2:

" o valor unitário do vale-transporte de R\$ 5,00 (cinco reais), tarifa de passagem urbana predominante em Brasília-DF..."

**Pergunta:** O valor unitário praticado hoje em Brasília é de R\$ 5,50 (cinco e cinquenta), devemos fazer os cálculos da planilha de custos já com o valor atual e não como consta no edital, certo?

**RESPOSTA:** Considerar o valor atualizado.

#### 2 – QUESTIONAMENTO:

Conforme edital no item 3.16.1 - Remuneração do Jovem Aprendiz

"... Com base no Salário Mínimo Nacional, para equivalente de 4 (quatro) horas diárias..."

**Pergunta:** No nosso entendimento e de acordo com o modelo da planilha de custo e formação de preços do Anexo I, a remuneração do Jovem Aprendiz será sobre o salário mínimo hora, certo?

**RESPOSTA:** Sim.

#### 3 – QUESTIONAMENTO:

Conforme Termo de Referência no item 7 Condições e Suporte para Pagamento.

Item 7.1 A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto

**Pergunta:** No nosso entendimento seria por exemplo: Vencimento da NF ref. a março será 01/04, neste caso iremos emitir antecipadamente no dia 01/03 a NF do mês de março. esse entendimento está correto?

**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. A Nota Fiscal só poderá ser emitida após a conclusão do serviço.



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen  
Fls. \_\_\_\_\_

**Obs.:** Os esclarecimentos encontram-se disponível no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,

**Rogério Wolney Leite**  
**Pregoeiro**